



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Processo nº 13323/2022
À Pregoeira do Município,**

DESPACHO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela licitante ATIVA TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, no qual, em síntese, requer-se provimento ao recurso para rever a desclassificação da empresa recorrente.

Em sede de contrarrazões, a licitante BRASLIMP SERVIÇOS LTDA requer o não provimento do recurso interposto, sustentando que a licitante recorrente não cumpriu todas as exigências habilitatórias do instrumento convocatório.

Quanto as planilhas adequadas ao valor arrematado, resumidamente, a empresa foi diligenciada por diversas vezes a realizar correções. Contudo, ainda assim, não conseguiu atender aos preceitos do edital, por apresentar erros e inconsistências na composição dos custos.

No que tange a exigência de apresentação de documento comprobatório de inscrição do Empresa no CRQ (Conselho Regional de Química) ou CREA (Conselho Regional de Engenharia ou Agronomia), a Secretaria Municipal de Educação foi instada a analisar a documentação apresentada, tendo identificado que a empresa apresentou um documento denominado CERTIFICADO DE AFT – ANOTAÇÃO DE FUNÇÃO TÉCNICA Nº 007/2023.

O referido documento não menciona que a empresa se encontrava, à época, inscrita ou registrada no Conselho Regional de Química, tão somente informava que possuía como Responsável Técnico o Sr. Márcio Teixeira da Silva – autorizado a exercer suas atividades no CRQ XXI sob o nº 21.4.00912.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Como forma de esclarecer que a licitante encontrava-se registrada junto ao CRQ, encaminhou um documento endereçado à Pregoeira, datado de 31/01/2023, alegando que: *"A empresa se encontra devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Química - CRQ da 21ª região conforme Certificado de AFT – Anotação de Função Técnica Nº 007/2023. O documento foi emitido pelo Conselho e demonstra que a empresa, além de inscrita no CRQ, possui responsável técnico vinculado, **considerando que só pode ocorrer a vinculação do profissional após a efetuação da inscrição da pessoa jurídica.**"*

No mesmo documento acima mencionado, a licitante transcreve uma das exigências para sua inscrição junto ao CRQ que vai de encontro a sua alegação:

"O CRQ esclarece, em seu site¹, que:

As Pessoas Jurídicas cujas atividades na área da Química obrigam seus registros nos CRQ's estão relacionadas nas Resoluções Normativas números 105/87 e 122/90 do Conselho Federal de Química – CFQ. Para que uma empresa obtenha seu registro no CRQ 21ª Região é necessária, além da formalização da solicitação de registro, a indicação de profissional da Química como seu Responsável Técnico, **o qual tem que ser aprovado pelo CRQ 21ª Região para que possa exercer a função.**

[...]"

Portanto, concluímos que a empresa não se encontrava inscrita no CRQ à época do transcurso da licitação. Posteriormente, encaminhou Certidão Negativa emitida pelo CRQ, datado de 01/02/2023. Esse documento, além de ter sido apresentado de forma extemporânea àqueles exigidos para habilitação, não comprova que a empresa estava realmente inscrita ou registrada. Trata-se de uma comprovação de

¹ <https://www.crqes.org.br/pessoa-juridica-registro-de-empresas/>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

regularidade relativos a débitos, que qualquer empresa, mesmo sem o registro, consegue obter.

Em consulta realizada no site do CRQ – Conselho Regional de Química extraiu-se que a situação cadastral pessoa jurídica da empresa ATIVA TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, no dia 13/02/2023, encontrava-se: "SITUAÇÃO: AGUARDANDO PARECER, senão vejamos:

Consulta realizada em: 13/02/2023 1:06:57 PM (horário de Brasília)
Gerado pelo Sistema SISEMCO

SITUAÇÃO CADASTRAL PESSOA JURÍDICA

RAZÃO SOCIAL: ATIVA TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA

CNPJ: 02.201.230/0001-44000

CRQ Nº: E2022000052

PROCESSO: 2022.21.02.000189

TIPO EMPRESA: MATRIZ

ATIV. QUÍMICA: SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, SANITIZANTE, DESINFETANTE E SEGURANÇA – NATUREZA QUÍMICA

CEP: 29108-324

END.: RUA SAO MARCOS, N 257

BAIRRO: TBES

SITUAÇÃO: AGUARDANDO PARECER.

Vale transcrever o que estabelece o edital acerca desta exigência:

20.2 A empresa licitante declarada vencedora deverá apresentar os documentos exigidos no Edital e TR, **no prazo de 03 (três) horas;** ficará na responsabilidade da secretaria quanto o ateste no atendimento da documentação.

20.1.2 Documento comprobatório de inscrição do Empresa no CRQ (Conselho Regional de Química) ou CREA (Conselho Regional de Engenharia ou Agronomia);



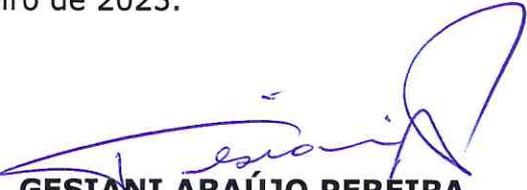
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Assim, não restam dúvidas que a licitante ATIVA TERCEIRIZAÇÃO não possuía inscrição da Empresa no CRQ (Conselho Regional de Química) ou CREA (Conselho Regional de Engenharia ou Agronomia), deixando de atender a requisito objetivo previsto no item 20.2, subitem 20.1.2 do edital.

Ademais, a possibilidade de inclusão de documento novo somente alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha. (Acórdão nº 1211/2021 do Plenário do TCU (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues)

Ante o exposto, manifesta-se pelo NÃO provimento do recurso administrativo interposto pela licitante ATIVA TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, com a consequente manutenção do ato que decidiu por sua desclassificação.

Linhares/ES, 24 de fevereiro de 2023.


GESIANI ARAÚJO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação Interina